



DESPACHO Nº 1/2015

Considerando as alterações introduzidas no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro;

Considerando que através do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 13 de dezembro de 2012, publicado no JORAM, II série, n.º 223 de 21 de dezembro de 2012, foi nomeado em regime de substituição para o cargo de direção superior de 1º grau, como Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) o Dr. Silvio Jorge Andrade Costa.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Nestes termos, e manifesto o acordo das trabalhadoras, determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 33.º da supra citada Lei n.º 64/2011:

1. Nomear para o exercício de funções de secretariado para apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, a Assistente Técnica Maria da Graça Rodrigues Gonçalves Sousa;
2. Nomear para o exercício de funções de secretariado para apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, nas ausências da trabalhadora acima identificada, a Técnica Superior Nathalie Marie de Sousa;
3. Nomear para o exercício de funções de secretariado para apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, nas ausências das trabalhadoras acima identificadas, a Técnica Superior Maria de Fátima Alves Gonçalves;
4. Nos períodos de exercício das funções de secretariado caberá à trabalhadora em exercício dessas funções o direito a auferir o suplemento remuneratório nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

159º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no valor previsto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5. Revogar o despacho n.º 2/2014 de 31 de outubro de 2014.

Este despacho produz efeitos a 1 de julho de 2015.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 29 de junho de 2015

O Presidente do Conselho Diretivo

Sílvia Costa